

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO - RGF
ANO 2017
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FDA

VALORES EM R\$ 1,00

	Previsto (A)	Realizado (B)	% (B/A)
I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior	647.537.184,55	1.858.643.323,15	287,03
II - Receitas Financeiras	1.688.418.434,14	1.559.850.768,35	92,39
a) Dotações Orçamentárias	1.400.000.000,00	1.116.929.404,00	79,78
b) Produto de Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	-	2.826.843,57	
c) Resultado de Aplicações Financeiras	-	82.639.880,87	
d) Outros Recursos Previstos em Lei / Amortizações (*)	288.418.434,14	357.454.639,91	123,94
III - Despesas Operacionais	12.696.807,54	1.333.547,61	10,50
a) Remuneração do Banco Operador	-	1.333.547,61	
b) Remuneração da Superintendencia de Desenvolvimento	12.696.807,54	-	-
c) Recursos para Custeio de Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia			
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei			
IV - Resultado das Disponibilidade Financeiras (I+II-III)	2.323.258.811,15	1.561.184.315,96	67,20
V - Comprometimento Financeiro do Fundo	486.941.094,58	-	-
a) Desembolsos Financeiros c/ Projetos Aprovados, com Liberação em atraso	486.941.094,58	-	-
b) Desembolsos Financeiros c/ Projetos Aprovados, com liberação em dia	0,00	-	-
VI - Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (IV-V)	1.836.317.716,57	1.561.184.315,96	85,02
VII - Desembolsos Financeiros com os Projetos em aprovação	147.899.282,43	0,00	0,00
VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV-V-VII)	1.688.418.434,14	1.561.184.315,96	92,46
IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)	1.688.418.434,14	1.561.184.315,96	92,46

Local : Belém-Pa

Data : 29/03/2018

Notas:

1 - Nas receitas financeiras alinea d) está agregado o valor de R\$93.168;593,78 do pagamento antecipado da dívida da empresa Belém Bioenergia Brasil S.A. que tem o Banco do Brasil S.A. como agente operador e da empresa Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A., que tem como agente operador o Banco da Amazônia S.A.. no valor de R\$29.066.079,44.

2 - Nas receitas financeiras alinea b) são referentes a dividendos das empresas Linhas do Xingu Transmissora de Energia S.A. e Linhas de Macapá Transmissora de Energia S.A..

3 - Neste cálculo o resultado financeiro utilizado é o Restos a Pagar de anos anteriores, **R\$1.858.643.323,15.**

4 - No período não ocorreu liberação nem aprovação de novos projetos.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 18, DE 06 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 69, I e II do Regimento Interno da Sudam.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço, tendo em vista o “Princípio da Continuidade do Serviço Público” que rege as atividades administrativas;

Considerando a impossibilidade de realização da Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em função da exoneração, a pedido, do Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimento, Carlos Edilson de Almeida Maneschy, realizada por meio do Decreto datado de 05 de abril de 2018, publicado no DOU edição nº 66, e 06 de abril de 2018, seção 2, página 1; assim como devido à ausência da Diretora de Administração, Margareth dos Santos Abdon, em virtude de Licença para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 04 a 06/04/2018.

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014, e

Considerando ainda os fins previstos no artigo 11, VIII, § 4º e 5º do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto nº 7.839, de 09 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo – RGF, referente ao exercício de 2017, conforme modelo do Apêndice III, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, aprovado pelo Decreto nº 7.839, de 09 de novembro de 2012.

Art. 2º- Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da SUDAM.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente da Sudam



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 06/04/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0060373** e o código CRC **00CD6984**.

Referência: Processo nº 59004.001005/2018-08

SEI nº 0060373



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 68 , DE 20 DE ABRIL DE 2018

A Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para os fins previstos no artigo 11, VIII, § 4º e 5º do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto nº 7.839, de 09 de novembro de 2012 e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XV do anexo ao Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e art. 10, XV do Regimento Interno, e

Considerando Considerando o art. 69, § 2º do Regimento Interno da SUDAM, aprovado pela Resolução nº 70, de 08 de maio de 2017, da Diretoria Colegiada desta Autarquia.

RESOLVE:

Art 1º - Referendar a decisão “*Ad Referendum*” do Superintendente da SUDAM, nos termos do Ato nº 18, de 06/04/2018, registrado no SEI sob o nº 0060373, constante do Processo nº CUP: 59004/001005/2018-08, que trata sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Fundo–RGF, referente ao exercício de 2017, conforme modelo do Apêndice III, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, aprovado pelo Decreto nº 7.839, de 09 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 20/04/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 20/04/2018, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 20/04/2018, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063711** e o código CRC **0505D340**.

Referência: Processo nº 59004.001005/2018-08

SEI nº 0063711